



LEI Nº 4.696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Associação do Vale do Itajaí de Esclerose Múltipla - AVIEM."

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Vale do Itajaí de Esclerose Múltipla - AVIEM.

Art. 2º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual das atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, quando houver;


IV - balancete contábil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 19 de outubro de 2022, 173º da Fundação, 58º da Emancipação.

CARLOS HUMBERTO METZNER SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/10/2022